LEI Nº 3.383, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

DENOMINA PRAÇA DONA ELY JOSEFINA MARTINS, LOCALIZADA NA AVENIDA 09 COM RUA 14, BAIRRO VILLAGE JARDIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Dona Ely Josefina Martins, localizada na Avenida 09 com Rua 14, Bairro Village Jardim, neste Município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de placas denominativas "Praça Dona Ely Josefina Martins" no referido local e também em confrontações desta com as demais vias públicas existentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 19 de agosto de 2009.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 12:00:08 -02'00'